



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06 /2026

Declara de Utilidade Pública, nos tempos da Lei Estadual nº 050 de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação dos Produtores Agrícolas da Vicinal 12 do PA União.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos tempos da Lei Estadual n.º 050 de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação dos Produtores Agrícolas da Vicinal 12 do PA União, inscrita no CNPJ nº 58.190.572/0001-60, com sede na Rodovia BR-432, S/N, Vicinal 12, Lote 397, P.A. União, Zona Rural do Município de Cantá – Roraima.

Parágrafo único: A entidade que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes na legislação vigente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 9 de março de 2026.

GABRIEL PICANÇO  
DEPUTADO ESTADUAL



### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO, entidade civil sem fins lucrativos que, conforme demonstrado no Histórico de Atividades Desenvolvidas, vem exercendo relevante papel social, econômico e comunitário no âmbito rural do Município do Cantá/RR.

De acordo com o relato constante no documento anexo, a Associação foi criada com o objetivo de organizar, fortalecer e representar os produtores agrícolas locais, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, à melhoria das condições de produção, à geração de renda e à valorização do trabalho no campo.

A entidade atua de forma contínua no apoio aos pequenos produtores rurais, estimulando a cooperação entre seus associados, a adoção de práticas produtivas responsáveis e o acesso a políticas públicas, programas governamentais e iniciativas que contribuem para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade da Vicinal 12 do PA União.

O histórico apresentado evidencia que a Associação desenvolve atividades de interesse coletivo, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida das famílias rurais, na promoção da cidadania, no fortalecimento da economia local e na organização social da comunidade, sem distribuição de lucros ou benefícios pessoais a seus dirigentes ou associados.

A declaração de utilidade pública permitirá à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO ampliar sua capacidade de atuação, possibilitando o acesso às parcerias institucionais, convênios, programas de fomento e demais instrumentos legais que exigem tal reconhecimento, revertendo-se esses benefícios em favor da coletividade atendida.

Diante do exposto, e considerando o relevante serviço prestado à comunidade, bem como o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, entende-se que a concessão do título de Utilidade Pública à referida Associação é medida justa, oportuna e de elevado interesse social, razão pela qual se submete o presente Projeto à apreciação dos Nobres Parlamentares, esperando-se sua aprovação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)  
GABRIEL PICANÇO  
DEPUTADO ESTADUAL


**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**  
Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.  
Fundada em 18/08/2024



### ESTATUTO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO**  
**APAV-12**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Francisco Genival P. de Sousa".

  
Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641



## SUMÁRIO

CAPÍTULO I.....	4
DA DENOMINAÇÃO - SEDE - TEMPO DE DURAÇÃO - FINS E NATUREZA.....	4
SEÇÃO I.....	4
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS .....	4
SEÇÃO II .....	4
FINS E NATUREZA DA ASSOCIAÇÃO .....	4
CAPÍTULO II.....	5
DOS ASSOCIADOS.....	5
SEÇÃO I.....	5
DA ADMISSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO.....	5
SEÇÃO II .....	6
DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.....	6
SEÇÃO III .....	7
DA REPRESENTAÇÃO .....	7
CAPÍTULO III .....	7
DO PATRIMONIO .....	7
CAPÍTULO IV .....	7
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS .....	7
SEÇÃO I.....	7
DA ASSEMBLEIA GERAL.....	7
SEÇÃO II .....	9
DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO .....	9
SEÇÃO III .....	11
DO CONSELHO FISCAL .....	11
CAPÍTULO V.....	12
DA GERENCIA.....	12
CAPÍTULO VI.....	12
DA CONTABILIDADE.....	12
CAPÍTULO VII.....	12
DAS ELEIÇÕES .....	12


Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641

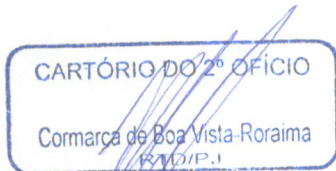
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**  
Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.  
Fundada em 18/08/2024

CAPÍTULO VIII. .... 13  
SEÇÃO I ..... 13  
DA DISSOLUÇÃO ..... 13  
CAPÍTULO IX. .... 13  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ..... 13

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Comarca de Boa Vista-Roraima  
RTD/P.J

Cartório do 2º Ofício  
Fls. 70/29  
Boa Vista-RR

  
Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641



## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO - SEDE - TEMPO DE DURAÇÃO - FINS E NATUREZA

##### SEÇÃO I

#### DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

**Art. 1º DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO (APAV-12)** fundada em 18/08/2024, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia BR 432 s/n - Vicinal 12, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000 na cidade de Cantá/RR, com foro em Boa Vista/RR.

**Art. 2º** O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

**Art. 3º** A Associação é regida pelo Código Civil Brasileiro, pelas demais disposições legais e aplicáveis e pelo presente estatuto.

**Art. 4º** É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

##### SEÇÃO II

#### FINS E NATUREZA DA ASSOCIAÇÃO

**Art. 5º** Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

I - Adquirir ou alugar imóveis para instalações administrativas, tecnológicas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;

II - Negociar, no interesse comum, a venda de leite e produtos agropecuários dos associados e, de igual modo, orientar compras de insumos utilizados pelos associados, em especial, fertilizantes, calcário, sementes e rações;

Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641

III - Manter na medida do possível, serviços de assistência médica, dentaria, recreativa e educacional, podendo, para tanto celebrar convênios com entidade pública, empresas privadas ou profissionais qualificados;

IV - Filiar-se a outras entidades congêneres.



**CAPÍTULO II**  
**DOS ASSOCIADOS**  
**SEÇÃO I**



**DA ADMISSÃO, DO DESLIGAMENTO E DA EXCLUSÃO**

**Art. 6º** Podem ser sócios da Associação produtores rurais, incluindo parceiros e arrendatários, que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º A Associação somente terá efetivo funcionamento se contar com um número de associados não inferior a 10 (dez).

§ 2º A admissão de associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se á efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

**Art. 7º** O desligamento do associado do quadro social será formalmente requerido ao presidente da associação, não podendo ser negado.

**Art. 8º** O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

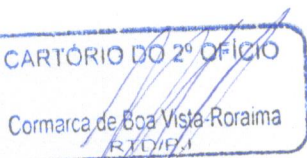
**Art. 9º** A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao associado.

§ 1º O associado excluído poderá recorrer para a Assembleia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da notificação.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

**Francisco Genival P. de Sousa**  
Advogado - OAB/RR 1641

§ 3º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.



## SEÇÃO II

### DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES



**Art. 10º** São direitos dos associados:

- I - Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- II - Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- III - Participar das reuniões na Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- IV - Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- V - Solicitar, ou qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- VI - Convocar a Assembleia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições prevista neste estatuto;
- VII - Desligar-se da associação quando lhe convier.

**Parágrafo Único:** O associado que aceitar e estabelecer relações empregatícias com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

**Art. 11º** É dever de todo associado:

- I - Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- II - Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- III - Manter-se em dia com as suas contribuições;
- IV - Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

**Art. 12º** Os associados não responderão por obrigações contraídas pela Associação, salvo se espontânea, individual e expressamente se obrigar.

Francisco Genival D. de Sousa  
1641

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**

Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.

Fundada em 18/08/2024.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Boa Vista-Roraima  
R.D.P.J.

**SEÇÃO III  
DA REPRESENTAÇÃO**

**Art. 13º** O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembleia Geral por outro associado, mediante mandato escrito, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

I - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em uma mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

**CAPÍTULO III  
DO PATRIMÔNIO**



**Art. 14º** O patrimônio da Associação será constituído por:

- I - Pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- II - Por auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular;
- III - Por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembleia Geral;
- III - Por receitas ou resultados provenientes de prestação de serviços ou contraprestação em programas assistenciais.

**CAPÍTULO IV  
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS  
SEÇÃO I  
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 15º** A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

**Art. 16º** A Assembleia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente. Sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

**Art. 17º** Compete à assembleia Geral Ordinária privativamente:

- I - Apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- II - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**

Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.

Fundada em 18/08/2024.

III - Fixar o valor contribuição mensal dos associados.

**Art. 18º** Compete à assembleia Geral Extraordinária:



I - Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;

II - Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;

II - Autorizar a diretoria qualquer alienação ou gravame a bens imóveis.

**Art. 19º** É da competência da Assembleias Geral Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 1º Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão suas atividades até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 20º** O quórum para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação e de qualquer número, em segunda convocação.

**Parágrafo único:** As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presente, executando-se os casos previstos no art. 18º, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços).

**Art. 21º** A Assembleia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

**Art. 22º** A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixados nos lugares públicos mais frequentados.

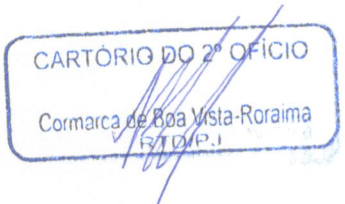
**Art. 23º** A Mesa da Assembleia será constituída pelos membros da Diretoria, ou na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

§ 1º Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Presidente, a Mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

**Francisco Genival R. de Sousa**  
Advogado - OAB/RR-1641

**Art. 24º** Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembleia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

**Art. 25º** O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar de ata, lida e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de três associados designados pela Assembleia e por quantos o queiram fazer.



**SEÇÃO II**  
**DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**



**Art. 26º** A administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

**Art. 27º** A Diretoria será constituída por 12 (doze) membros efetivos e suplentes, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Fiscal Titular, Segundo Fiscal Titular, Terceiro Fiscal Titular, Primeiro Fiscal Suplente, Segundo Fiscal Suplente, Terceiro Fiscal Suplente, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

**§ 1º** Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

**Art. 28º** Compete à Diretoria, em especial:

- I - Estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- II - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem com quaisquer programas próprios de investimentos;
- III - Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- IV - Contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- V - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- VI - Deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados;
- VII - Indicar o banco ou os bancos nos quais devem ser mantidas as contras-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;

**Francisco Genival P. de Sousa**  
Advogado - OAB/RR 1641

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**  
Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.  
Fundada em 18/08/2024.

- VIII - Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa;
- IX - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- X - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho Fiscal.

**Art. 29º** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de mês em mês e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, pelos outros seus outros membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

**§ 1º** A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação de pelo menos, quatro de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

**§ 2º** Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

**Art. 30º** Compete ao Presidente:



- I - Supervisionar as atividades da associação;
- II - Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV - Apresentar à Assembleia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como do Conselho Fiscal;
- V - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- VI - Exercer outras atribuições que venha a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- VII - O Vice-presidente, além de sua condição de diretor, assumirá as funções do Presidente, por delegação temporária deste ou por qualquer impedimento do mesmo.

**Art. 31º** Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- II - Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- III - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

**Art. 32º** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

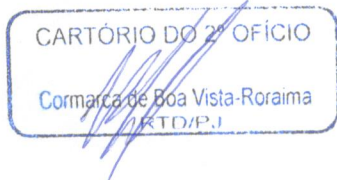
- I - Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

**Francisco Genival P. de Sousa**  
Advogado - OAB/RR 1641

- II - Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos Designados pela Diretoria;
- III - Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- IV - Proceder ou manda proceder à escrituração contábil e fiscal;
- V - Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- VI - Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciária e outras dividas de responsabilidade da associação;
- VII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

**Art. 33º** O Regimento interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecidos o que este estatuto dispuser.

**Art. 34º** Para celebração de contratos de qualquer natureza cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura de dois diretores, sendo eles necessariamente o Presidente e o Primeiro Tesoureiro ou seus respectivos substitutos imediatos.



### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL



**Art. 35º** O Conselho Fiscal da Associação será constituído por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titular e 03 (três) suplentes eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo também permitida a reeleição.

§ 1º - Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez em que ocorrer vaga ou impedimento destes;

§ 2º - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá o Presidente e o Secretário, entre seus próprios membros.

**Art. 36º** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar a escrituração e toda a situação financeira da associação;
- II - Assistir às reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém, sem direito a voto;
- III - Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;

Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641

IV - Convocar a Assembleia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

V - Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela Diretoria.

**Art. 37º** O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.



## **CAPÍTULO V DA GERÊNCIA**



**Art. 38º** As atividades da associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria, dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno;

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito a voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

## **CAPÍTULO VI DA CONTABILIDADE**

**Art. 39º** A contabilidade da Associação obedecerá às disposições ligais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

**Parágrafo único:** As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será lançado em 31 de dezembro de cada ano.

## **CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES**

**Art. 40º** O mandato de cada diretoria eleita será de 04 (quatro) anos, permitindo 1 (uma) reeleição somente.

**Francisco Genival P. de Sousa**  
Advogado - OAB/RR 1641

# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12

Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.

Fundada em 18/08/2024.

**Art. 41º** A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, far-se-á em Assembleia Geral Extraordinária convocada na forma deste Estatuto.

**Parágrafo único:** Os eleitores tomarão posse perante Assembleia Geral Extraordinária após a apuração dos votos, no mesmo dia da eleição, se for feita no último dia do mandato atual.

**Art. 42º** As eleições serão realizadas com antecedência máxima de 30 (trinta) dias, ou no mínimo até o último dia do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal atual.

**Art. 43º** Os trabalhos de votação serão coordenados por uma mesa, composta de 03 (três) membros nomeados em assembleia geral extraordinária, com seus limites e competências definidas em edital próprio.



## CAPÍTULO VIII SEÇÃO I DA DISSOLUÇÃO



**Art. 44º** A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de dez, se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do at. 20º deste Estatuto.

**Art. 45º** Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46º** É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 47º** A Associação não distribuirá dividendos de espécie algum, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio à ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**  
Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.  
Fundada em 18/08/2024.

**Art. 48º** Perderá o mandato, por deliberação do respectivo órgão, o diretor ou conselheiro eleito que, sem motivos justificados, faltar 03 (três) reuniões ou assembleias gerais consecutivas, sem justa causa ou não obedecendo ao direito à ampla defesa.

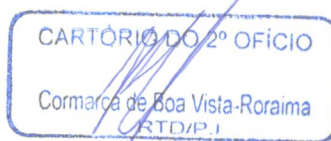
**Art. 49º** Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

**Art. 50º** A Associação atenderá a todos e qualquer associados que queiram participar ou se associar da mesma desde que residem nos PAs adjacentes da região.

**Art. 51º** A Associação manterá os seguintes livros:

I - Livro de registro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária;

II - Outros livros fiscais e contábeis obrigatórios.



**Parágrafo único:** O Livro de registro de Atas de Assembleias Extraordinárias e Ordinárias poderá ser confeccionado com termo de abertura e encerramento, assinadas pelo Presidente e o Secretário em folhas soltas e numeradas.

**Art. 52º** Os atos normativos da Associação não poderão contrair os termos desde Estatuto.

**Art. 53º** A Associação possui uma área (lote 397) denominada como área de uso social, onde será estabelecida a sede da Associação, igrejas, área de recreação e área de uso residencial, composta de 5 (cinco) lotes, onde atualmente possui 02 (duas) casas construídas, cercadas e que os outros 03 (três) lotes serão reservados para construção de casas para os associados, desde que seja referendado pela Assembleia Geral com prazos estabelecidos para construção. Em uma eventual venda das casas construídas na área da Associação, o vendedor associado só fará jus na venda o que foi investido na construção da casa, sendo, portanto, vedado a venda do terreno onde a casa está localizada, sendo dado a preferência na compra a própria Associação. Será também disponibilizado dentro da área pertencente a Associação um campo de agricultura em benefícios de todos seus associados deste que atenda os preceitos e licenciamento ambientais vigentes. Ficando vedado, portanto, o loteamento de chácara dentro da área da Associação.

**Art. 54º** Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela diretoria e pelo conselho fiscal, em reunião conjunta e apreciada, aprovada *ad referendum* em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada.

Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1641

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**

Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.

Fundada em 18/08/2024.

**Art. 55°** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Ata de Assembleia Geral Extraordinária e de seu arquivamento no Cartório de Registro de pessoas jurídicas da cidade de Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2024.



*Reinaldo da Silva Caitano*  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
Presidente



*Francisco Genival*  
**Francisco Genival Pereira de Sousa**  
Advogado OAB/RR 1641

**Francisco Genival P. de Sousa**  
Advogado - OAB/RR 1641

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR		
Cartório de Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas		
Prot. Nº	Fls.	Livro:
10929	29	A-76
REG/AVER Nº	Fls.	Livro:
2192	158	A-9
Data: 17 / 11 / 2024		
O Oficial		

*Rafael Gutierrez D. Mendonça*  
**Rafael Gutierrez D. Mendonça**  
Escrevente Autorizado

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**  
Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.  
Fundada em 18/08/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO  
APAV-12**

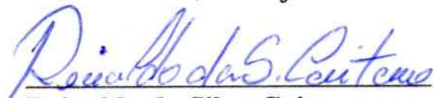
1 - Convocação da Assembleia Geral de fundação que será realizada no dia 18/08/2024, na Rodovia BR 432 s/n - Vicinal 12 - Lote 397, PA União, bairro Zona Rural - CEP 69.390-000 na cidade de Cantá/RR.

A Assembleia Geral de fundação será instalada em 1ª (primeira) convocação às 15h, e em 2ª convocação às 15h30min.

**2 - Ordem do dia:**

- 1) Deliberar sobre a constituição da Associação;
- 2) Deliberar sobre a aprovação do estatuto da Associação;
- 3) Deliberar sobre a eleição dos membros da diretoria e dos membros do conselho fiscal da Associação;
- 4) O que ocorrer.

Boa Vista/RR, 18 de julho de 2024.

  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
Presidente



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Comarca de Boa Vista-Roraima  
C.D.P.J.

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**



NOME	ASSINATURA
1. Reinaldo da Silva Caitano	<i>Reinaldo da S. Caitano</i>
2. Rogério Gonçalves da Conceição	<i>Rogério Gonçalves da Conceição</i>
3. Luíz Araujo de Paiva	<i>Luíz Araujo de Paiva</i>
4. Daylla Simone Gomes da Silva	<i>Daylla Simone Gomes da Silva</i>
5. Ranildo do Nascimento da Silva	<i>Ranildo do Nascimento da Silva</i>
6. Cleidiani de Sena Pereira	<i>Cleidiani de S. ALVES</i>
7. Manoel Ribeiro Neto	<i>Manoel Ribeiro Neto</i>
8. Raimundo Chaves da Silva	<i>Raimundo Chaves da Silva</i>
9. Lindomar da Silva Alves	<i>Lindomar da Silva Alves</i>
10. Rodrigo Sousa de Brito	<i>Rodrigo Sousa de Brito</i>
11. Manoel da Conceição de Oliveira Santos	<i>Manoel da Conceição de Oliveira Santos</i>
12. Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento	<i>Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento</i>



Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2024

*Reinaldo da S. Caitano*  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
 Presidente

**2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR**  
 Cartório de Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas  
 Prot. Nº 10979 Fls. 29 Livro: A-76  
 REG/AVER Nº 2742 Fls. 158 Livro: A-2  
 Data: 17 11 2024

O Oficial: *[Signature]*

*Rafael Gutierrez D. Mendonça*  
 Escrevente Autorizado

*Rafael Gutierrez D. Mendonça*  
 Escrevente Autorizado

**DANIEL AQUINO**  
 Cartório do 2º Ofício de Boa Vista  
 Daniel Aquino - Tabelião e Registrador  
 Av. Ataíde Telve, 4807 - Asa Branca - Boa Vista/RR  
 Fone: (95) 3627-4186  
 Zoficioboavista@cartorioaquino.com.br

1110309.873287560ad76 **1.110.309**  
 AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.  
 Em testemunho da verdade. RGDM  
 Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2024.  
 Consulte se(s) em: elororaima.com.br/autenticidade-no-user  
 000016829501004674746BF

Emolumentos: R\$ 3,27 Fundos: R\$ 155,00 SEL: R\$ 1,00 Total: R\$ 159,27

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Comarca de Boa Vista-Roraima

S/D/P/J

**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA  
1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES  
AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12.**



Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de 2024 às 19hs nas dependências da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**, localizada na Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000 na cidade de Cantá/RR, com foro em Boa Vista/RR, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores sócios fundadores da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime o senhor **Reinaldo da Silva Caitano**, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 184.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sítio KRB, Lote 387, PA União, Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR, convidando a mim **Luíz Araujo de Paiva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 210120 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 957.425.062-87, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sítio Jesus Me Deu, Lote 376, PA União, Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR, para secretariar a sessão, o que aceitei de bom grado. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor e forma: 1) Deliberar sobre a constituição da Associação; 2) Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; 3) Deliberar sobre a Eleição dos membros da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Iniciado as formalidades dos trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse fazer a leitura do Estatuto Social a todos os presentes. Ao final da leitura, o Presidente submeteu a votação o tendo sido aprovado por unanimidade sem modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12** terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Boa Vista/RR, na Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000 na cidade de Cantá/RR. A seguir, o Presidente declarou definitivamente constituída a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**, procedendo-se então a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, resultando com o seguinte: 1) **Presidente - Sócio Fundador**, o senhor **Reinaldo da Silva Caitano**, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 184.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio KRB, Lote 387, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 2) **Vice-Presidente - Sócio Fundador**, o senhor **Rogério Gonçalves da Conceição**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 138.722 SSP/RR e inscrito no



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
**Francisco Genival P. de Sousa**  
Advogado - OAB/RR 1641

**DANIEL AQUINO**  
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista  
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador  
Av. Ataláide Felte, 4307 - Ass. Branca - Boa Vista/RR  
Fone: (95) 3627-4186  
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

1110309.6732675962ed1  
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado. 1.110.309

Em testemunho da verdade. RGDM  
Boa Vista RR, 1º de novembro de 2024  
Consulte selo(s) em selororaima.com.br/autenticidade-no-user  
000015829501004674776EE /

**Rafael Catierrez D. Mendonça**  
Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,27 Fundos ISS: R\$ 0,81 SELO: R\$ 1,00 Total: R\$ 5,08

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Comarca de Boa Vista - Roraima  
5110309-1

Cartório do 2º Ofício  
Fls. 03/29  
Boa Vista-RR

CPF sob o nº 447.359.522-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Rogerio, Lote 395, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **3) Primeiro Secretário - Sócio Fundador**, o senhor **Luíz Araujo de Paiva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 210120 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 957.425.062-87, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sítio Jesus Me Deu, Lote 376, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **4) Segundo Secretário - Sócio Fundador**, a senhora **Daylla Simone Gomes da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 454.450-1 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 048.369.852-00, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sítio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **5) Primeiro Tesoureiro - Sócio Fundador**, o Senhor **Ranildo do Nascimento da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 461268-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 036.362.902-58, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **6) Segundo Tesoureiro - Sócio Fundador**, a senhora **Cleidiani de Sena Pereira**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 350288-0 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 006.758.032-76, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sítio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **7) Primeiro Fiscal Titular - Sócio Fundador**, o senhor **Manoel Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 265.545 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 382.597.882-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Ribeiro, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **8) Segundo Fiscal Titular - Sócio Fundador**, o senhor **Raimundo Chaves da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 177262 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 509.797.012-87, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Céu Azul, Lote 23, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **9) Terceiro Fiscal Titular - Sócio Fundador**, o senhor **Lindomar da Silva Alves**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 205.294 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 678.225.682-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **10) Primeiro Fiscal Suplente - Sócio Fundador**, o senhor **Rodrigo Sousa de Brito**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 400.442-6 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 020.758.962-32, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Coco Verde, Lote 97, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; **11) Segundo Fiscal Suplente - Sócio Fundador**, o senhor **Manoel da Conceição de Oliveira Santos**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 312544-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 884.503.922-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 1º

*[Handwritten signatures]*

**DANIEL AQUINO**  
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista  
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador  
Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca - Boa Vista/RR  
Fone: (95) 3627-4186  
2oficioboavista@cartorioaquino.com.br

1110309.67326767eb3e2  
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado. 1.110.309  
Em testemunho da verdade. RGDM  
Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2024.  
Consulte site(s) em: seioraima.com.br/autenticidade-no-user  
0000168295010046747602B /

**Rafael Gabriel D. Mendonça**  
Escrivente Autorizado

Emolumentos: R\$ 3,27 Fundos ISS: R\$ 0,91 SFP: R\$ 1,00 Total: R\$ 5,18

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Com. de Boa Vista-Roraima  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Sítio Manoel, Lote 386, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 12) Terceiro Fiscal Suplente - Sócio Fundador, a senhora **Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 210107 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 663.769.552-15, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sítio Céu Azul, Lote 27, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;. Após apuração dos resultados dos eleitos, o Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2024 a 2028. Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz como Secretário, em duas vias de igual teor e forma e após encerrada a sessão, ela foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim Secretário e os demais presentes, que passaram a ser considerados membros fundadores. Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2024.

Cartório do 2º Ofício  
Fls. 04/29  
Boa Vista-RR

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

Reinaldo da Silva Caitano  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
Presidente - Sócio Fundador

Rogério Gonçalves da Conceição  
**Rogério Gonçalves da Conceição**  
Vice-Presidente - Sócio Fundador

Luiz Araujo de Paiva  
**Luiz Araujo de Paiva**  
Primeiro Secretário - Sócio Fundador

Daylla Simone Gomes da Silva  
**Daylla Simone Gomes da Silva**  
Segundo Secretário - Sócio Fundador

Ranildo do Nascimento da Silva  
**Ranildo do Nascimento da Silva**  
Primeiro Tesoureiro - Sócio Fundador

Cleidiani de Sena Pereira  
**Cleidiani de Sena Pereira**  
Segundo Tesoureiro - Sócio Fundador

Manoel Ribeiro Neto  
**Manoel Ribeiro Neto**  
Primeiro Fiscal Titular - Sócio Fundador

Raimundo Chaves da Silva  
**Raimundo Chaves da Silva**  
Segundo Fiscal Titular - Sócio Fundador

Lindomar da Silva Alves  
**Lindomar da Silva Alves**  
Terceiro Fiscal Titular - Sócio Fundador

Rodrigo Sousa de Brito  
**Rodrigo Sousa de Brito**  
Primeiro Fiscal Suplente - Sócio Fundador

Manoel da Conceição de Oliveira Santos  
**Manoel da Conceição de Oliveira Santos**  
Segundo Fiscal Suplente - Sócio Fundador

Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento  
**Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento**  
Terceiro Fiscal Suplente - Sócio Fundador

Francisco Genival P. de Sousa  
Advogado - OAB/RR 164

Reinaldo

2º OFÍCIO DE BOA VISTA - RR  
Cartório de Tit. e Doc. e Pessoas Jurídicas  
Prot. Nº 10.939 Fls. 29 Livro: A-11  
REG/AVER Nº 2292 Fls. 158 Livro: A-9  
Data: 11/11/2024  
O Oficial

Rafael Gutierrez D. Mendonça  
Escritor Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOA VISTA  
DANIEL AQUINO  
Cartório do 2º Ofício de Boa Vista  
Daniel Aquino - Tabelião e Registrador  
Av. Atalá de Teive, 4807 - Asa Branca - Boa Vista/RR  
Fone: (96) 3627-4186  
zoficioboavista@cartorioaquino.com.br  
1110309.8732675675b1a 1.110.309  
AUTENTICAÇÃO. Confira com o documento original apresentado.  
Em testemunho da verdade, RGDM  
Boa Vista/RR, 11 de novembro de 2024.  
Consulta s(e)o(s) em [seiororaima.com.br/autenticidade-no-user](http://seiororaima.com.br/autenticidade-no-user)  
000015829501004674751B0 /  
Emolumentos: R\$ 3,27 Fundos: 158, R\$ 0,81 SEL. O: R\$ 1,00 Total: R\$ 5,08

Rafael Gutierrez D. Mendonça  
Escritor Autorizado

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**PROTOCOLO: Nº.: 10.979 DATA: 30/10/2024 LIVRO: A-16 FOLHA Nº.: 29**

**REGISTRO: Nº.: 2.742 DATA: 11/11/2024 LIVRO: A-9 FOLHA Nº.: 158**

**Nathália Gabrielle Lago da Silva - Oficiala em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista - Roraima, certifica:**

DENOMINAÇÃO.....: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV - 12.

ENDEREÇO.....: ROD. BR 432 S/N, VICINAL 12, LOTE 397, P.A UNIÃO, ZONA RURAL, CANTÁ - RR

FORO.....: BOA VISTA/RR

NATUREZA.....: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO.....: 18/08/2024

DATA DE APROVAÇÃO.....: 18/08/2024

DATA DE ELEIÇÃO.....: 18/08/2024

DATA DE POSSE.....: 18/08/2024

TEMPO DE MANDATO.....: 4 (QUATRO) ANOS.

**DIRETORIA:** REINALDO DA SILVA CAITANO, ROGERIO GONCALVES DA CONCEICAO, LUIZ ARAUJO DE PAIVA, DAYLLA SIMONE GOMES DA SILVA, RANILDO DO NASCIMENTO DA SILVA, CLEIDIANE DE SENA PEREIRA, MANOEL RIBEIRO NETO, RAIMUNDO CHAVES DA SILVA, LINDOMAR DA SILVA ALVES, RODRIGO SOUSA DE BRITO, MANOEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS e MARIA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

**DIRETORIA QUALIFICADA**

**PRESIDENTE: REINALDO DA SILVA CAITANO**, nacionalidade brasileiro, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 184907 - SSP/RR e do CPF 292.417.073-72, solteiro, residente e domiciliado na Vicinal 12 S/N, Lote 387, St. KRB, PA União, Cantá - RR;

**VICE-PRESIDENTE: ROGERIO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO**, nacionalidade, brasileiro, divorciado, agricultor portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 128.722 - SSP/RR e do CPF 447.359.522-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Rogerio, lote 395, PA União, Zona Rural, Cantá - RR;

**PRIMEIRO SECRETÁRIO: LUIZ ARAUJO DE PAIVA**, nacionalidade, solteiro, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 210120 - SSP/RR e do CPF 957.425.062-87, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Jesus Me Deu, lote 376, PA União, Zona Rural, Cantá - RR;

**SEGUNDO SECRETÁRIO: DAYLLA SIMONE GOMES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casada, agente de limpeza, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 4544501 - SSP/RR e do CPF 048.369.852-00, residente e domiciliada na Vicinal 12, s/n, Sítio Marysol, lote 382, PA União, Zona Rural, Cantá - RR;



**PRIMEIRO TESOUREIRO: RANILDO DO NASCIMENTO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 461268-0 - SSP/RR e do CPF 036.362.902-58, casado, residente e domiciliado na Vicinal 12 S/n, Sítio Marysol Lote, 382, Pa União, Zona Rural, Cantá - RR;

**SEGUNDO TESOUREIRO: CLEIDIANE DE SENA PEREIRA**, nacionalidade brasileira, agricultora, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 350288-0 - SSP/RR e do CPF 006.758.032-76, casada, residente e domiciliada na Vicinal 12 S/n, Água Preta, Lote 371, Pa União, Zona Rual, Boa Vista - RR;

**PRIMEIRO FISCAL TITULAR: MANOEL RIBEIRO NETO**, nacionalidade brasileiro, agricultor portador do documento de identificação Cédula de identidade nº 265545 - SSP/RR e do CPF 382.597.882-68, casado, residente e domiciliado na Vicinal 12 S/n, Sítio Ribeiro, Lote 397, Pa União, Zona Rural, Cantá - RR;

**SEGUNDO FISCAL TITULAR: RAIMUNDO CHAVES DA SILVA**, nacionalidade, casado, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 177262 - SSP/RR e do CPF 509.797.012-87, residente e domiciliado na Vicinal 12 S/n, Sítio Céu Azul, Lote 23, Pa União, Zona Rural, Cantá - RR;

**TERCEIRO FISCAL TITULAR: LINDOMAR DA SILVA ALVES**, nacionalidade, casado, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 205.294 - SSP/RR e do CPF 678.225.682-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Água Preta, lote 371, PA União, Zona Rural, Cantá - RR;

**PRIMEIRO FISCAL SUPLENTE: RODRIGO SOUSA DE BRITO**, nacionalidade brasileira, agricultor, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 4004426 - SSP/RR e do CPF 020.758.962-32, solteiro, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Coco Verde, lote 97, PA União, Zona Rural, Cantá, - RR;

**SEGUNDO FISCAL SUPLENTE: MANOEL DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS**, nacionalidade brasileiro, agricultor, divorciado, portador do documento de identificação Cédula de Identidade nº 312544-0 - SESP/RR e do CPF 884.503.922-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 S/n, Sítio Manoel, Lote 386, Zona Rural, Cantá, Pa União, Cantá - RR;

**TERCEIRO FISCAL SUPLENTE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, nacionalidade, casada, agricultora, portadora do documento de identificação Cédula de Identidade nº 210107 - SSP/RR e do CPF 663.769.552-15, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sítio Céu Azul, lote 27, PA União, Zona Rural, Cantá - RR;

#### OBJETIVOS

Art. 4º É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matérias relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

#### DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 45ª Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doado a



instituição congênere. legalmente constituída, para ser aplicada nas mesms finalidades da associação dissolvida.

### DETALHAMENTO

#### **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12.**

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto de 2024 às 19hs nas dependências da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12, localizada na Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000 na cidade de Cantá/RR, com foro em Boa Vista/RR, reuniram-se em Assembleia Geral os senhores sócios fundadores da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12. Assumiu a presidência dos trabalhos por aclamação unânime o senhor Reinaldo da Silva Caitano, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 189.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sitio KRB, Lote 387, PA União, Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR, convidando a mim Luiz Araujo de Paiva, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 210120 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 957.425.062-87, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sitio Jesus Me Deu, Lote 376, PA União, Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR, para secretariar a sessão, o que aceitei de bom grado. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia para qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor e forma: 1) Deliberar sobre a constituição da Associação; 2) Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social; 3) Deliberar sobre a Eleição dos membros da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Iniciado as formalidades dos trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse fazer a leitura do Estatuto Social a todos os presentes. Ao final da leitura, o Presidente submeteu a votação o tendo sido aprovado por unanimidade sem modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12 terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Boa Vista/RR, na Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000 na cidade de Cantá/RR. A seguir, o Presidente declarou definitivamente constituída a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12, procedendo-se então a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o primeiro período de gestão, resultando com o seguinte: 1) Presidente - Sócio Fundador, o senhor Reinaldo da Silva Caitano, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 184.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio KRB, Lote 387, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 2) Vice-Presidente - Sócio Fundador, o senhor Rogerio Gonçalves da Conceição, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 128.722 SSP/RR e inscrito n CPF sob o nº 447.359.522-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Rogerio, Lote 395, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 3) Primeiro Secretário - Sócio Fundador, o senhor Luíz Araujo de Paiva, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 210120 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 957.425.062-87, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sitio Jesus Me Deu, Lote 376, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 4) Segundo Secretário - Sócio Fundador, a senhora Daylla Simone Gomes da Silva, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 454.450-1 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 048.369.852-00, residente e domiciliada na



Vicinal 12 s/n, Sítio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 5) Primeiro Tesoureiro - Sócio Fundador, o Senhor Ranildo do Nascimento da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 461268-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 036.362.902-58, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 6) Segundo Tesoureiro - Sócio Fundador, a senhora Cleidiani de Sena Pereira, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 350288-0 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 006.758.032-76, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sítio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 7) Primeiro Fiscal Titular - Sócio Fundador, o senhor Manoel Ribeiro Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 265.545 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 382.597.882-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Ribeiro, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 8) Segundo Fiscal Titular - Sócio Fundador, o senhor Raimundo Chaves da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 177262 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 509.797.012-87, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Céu Azul, Lote 23, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 9) Terceiro Fiscal Titular - Sócio Fundador, o senhor Lindomar da Silva Alves, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 205.294 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 678.225.682-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 10) Primeiro Fiscal Suplente - Sócio Fundador, o senhor Rodrigo Sousa de Brito, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 400.442-6 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 020.758.962-32, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Coco Verde, Lote 97, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 11) Segundo Fiscal Suplente - Sócio Fundador, o senhor Manoel da Conceição de Oliveira Santos, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 312544-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 884.503.922-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Manoel, Lote 386, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR; 12) Terceiro Fiscal Suplente - Sócio Fundador, a senhora Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 210107 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 663.769.552-15, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sítio Céu Azul, Lote 27, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;. Após apuração dos resultados dos eleitos, o Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2024 a 2028. Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz como Secretário, em duas vias de igual teor e forma e após encerrada a sessão, ela foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim Secretário e os demais presentes, que passaram a ser considerados membros fundadores. Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2024.

Era o que continha o referido documento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Nathália Gabrielle Lago da Silva, Tabeliã Interina, o subscrevo e assino.  
Boa Vista, 11 de novembro de 2024.

Emolumentos: R\$78.94 FUNDEJUR: R\$7.90 Fiscalização: R\$3.94 Fecom: R\$3.94 ISS: R\$3.95 Selos: R\$8.00 TOTAL: R\$106.67  
"Consulte o selo em [selororaima.com.br/autenticidade-no-user](http://selororaima.com.br/autenticidade-no-user) | Selos: 00001582950200461176197 / 0000158295020046118099E /

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Rafael Gutierrez D. Mendonça  
Escritor Autorizado

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.190.572/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2024</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAV-12</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD BR 432, VICINAL 12, LOTE 397, PA UNIAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>69.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>CANTA</b>	UF <b>RR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REINALDYKADERSON@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(95) 9150-4249</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2024</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2024** às **09:28:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIAO**  
**CNPJ: 58.190.572/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:33 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **4DD3.D980.D863.EAA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL-12  
CNPJ: 58-190.572/0001-60  
Fon: (95) 991504249, CEP: 69.390-000  
BR 432, Km 09/ Vicinal-12, Lote 397.

### HISTÓRICO DA APAV12

**PRIMEIRA GESTÃO (1998-2000)** Sob a presidência de Anacleto Campos, a associação alcançou importantes marcos: junto ao Incra, foi realizada a topografia e colocação de marcos nos lotes, beneficiando 53 famílias na área principal e mais 3 na vicinal. Por meio do governo estadual, também foram entregues plantadeiras e arame para 38 famílias, fortalecendo as atividades produtivas da comunidade.

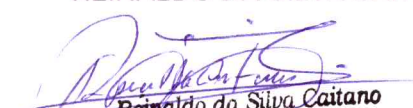
**GESTÃO DE 2001** Por unanimidade, José Vieira assumiu a presidência, com Reinaldo Caitano como vice-presidente. Neste período, foi realizada a primeira obra de construção da sede da associação, contando com o apoio de 32 associados. Foram abertos 8.400 metros de carreador com trator de esteira, garantindo acesso às propriedades de mais de 40 famílias. A parceria com o governo possibilitou a entrega de kits de ferramentas para 44 famílias e a construção de uma casa de farinha, que melhorou a produção e o escoamento de produtos de 49 famílias. Em um momento subsequente, devido a motivos de força maior, a associação atuou de forma informal, com Luís Andrade e Reinaldo Caitano trabalhando em prol da comunidade. Individualmente, conseguiram junto ao governador Chico Rodrigues a implantação e cascalhamento de 8 quilômetros de estrada, beneficiando 53 famílias. Luís Andrade também possibilitou o retorno do Incra, iniciando processos fundiários para mais de 30 famílias.

**GESTÃO DE 2018** Com Edinaldo Rocha à frente da diretoria, a associação conquistou a chegada da rede de energia elétrica, beneficiando mais de 20 famílias. Foi realizado um paliativo na vicinal, melhorando o tráfego e facilitando o deslocamento da comunidade.

**GESTÃO ATUAL (A PARTIR DE AGOSTO DE 2024)** Eleito por unanimidade, Reinaldo da Silva Caitano assume a presidência, com Rogério Gonçalves como vice-presidente. Nesta gestão, já foram alcançados resultados significativos junto à prefeitura: construção de dois pontilhões, aterro de 300 metros para melhorar o acesso e escoamento da produção, além da raspagem da estrada vicinal, beneficiando as 53 famílias da comunidade.

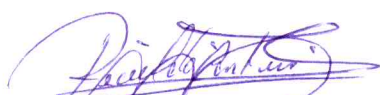
Realizou-se um evento em parceria com a FEMARH e o Incra, auxiliando 35 famílias nos processos de regularização ambiental e fundiária. Atualmente, está em construção uma nova sede com barracão e banheiros, visando melhorar as reuniões e atendimentos aos 52 associados. Mais do que uma entidade representativa, a APAV12 é o resultado do esforço coletivo de gerações que acreditaram no poder da união para transformar a realidade do seu território. Ao longo de mais de duas décadas, cada gestão construiu sobre os alicerces do trabalho anterior, sempre com o objetivo de garantir melhores condições de vida, acesso a recursos e valorização do potencial produtivo da comunidade. Hoje, com um quadro associativo fortalecido e parcerias estratégicas consolidadas, a associação caminha com determinação rumo a um futuro de prosperidade, onde cada família tenha oportunidades de crescimento e desenvolvimento sustentável. Segue em anexo imagens das atividades realizadas na APAV-12.

  
REINALDO DA SILVA CAITANO

  
Reinaldo da Silva Caitano  
Presidente  
CNPJ: 58.190.572/0001-60  
APAV-12



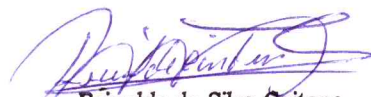


  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
Presidente  
CNPJ: 58.190.572/0001-60  
APAV-12



Reinaldo da Silva Cattano  
Presidente  
CMF - 56.150.000-60  
APAV-12



  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
Presidente  
**CNPJ: 58.190.572/0001-60**  
**APAV-12**

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**  
Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.  
Fundada em 18/08/2024



**QUALIFICAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA 1ª DIRETORIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**

**Presidente**, o senhor **Reinaldo da Silva Caitano**, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 184.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio KRB, Lote 387, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Vice-presidente**, o senhor **Rogério Gonçalves da Conceição**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 128.722 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 447.359.522-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Rogério, Lote 395, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Primeiro secretário**, o senhor **Luíz Araujo de Paiva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 210120 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 957.425.062-87, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sitio Jesus Me Deu, Lote 376, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Segundo secretário**, a senhora **Daylla Simone Gomes da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 454.450-1 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 048.369.852-00, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sitio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Primeiro Tesoureiro**, o senhor **Ranildo do Nascimento da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 461268-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 036.362.902-58, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Segundo Tesoureiro**, a senhora **Cleidiani de Sena Pereira**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 350288-0 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 006.758.032-76, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sitio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Primeiro Fiscal Titular**, o senhor **Manoel Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 265.545 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 382.597.882-68,

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Comarca de Boa Vista-Roraima  
11.000.000-1

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO - APAV-12**  
Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12 - Lote 397, PA União - bairro Zona Rural - CEP: 69.390-000 - Cantá/RR.  
Fundada em 18/08/2024

residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Ribeiro, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Segundo Fiscal Titular**, o senhor **Raimundo Chaves da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 177262 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 509.797.012-87, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Céu Azul, Lote 23, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Terceiro Fiscal Titular**, o senhor **Lindomar da Silva Alves**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 205.294 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 678.225.682-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Primeiro Fiscal Suplente**, o senhor **Rodrigo Sousa de Brito**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 400.442-6 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 020.758.962-32, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Coco Verde, Lote 97, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Segundo Fiscal Suplente**, o senhor **Manoel da Conceição de Oliveira Santos**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 312544-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 884.503.922-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Manoel, Lote 386, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**Terceiro Fiscal Suplente**, a senhora **Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 210107 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 663.769.552-15, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sitio Céu Azul, Lote 27, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

O Presidente deu-lhes suas imediatas posses para suas e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 04 (quatro) anos de 2024 a 2028, para todos os membros da 1ª Diretoria estabelecidos na Assembleia Geral.



Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2024.

*Reinaldo da Silva Caitano*  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
Presidente



**QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL  
DA 1ª DIRETORIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES  
AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12**



**SÃO SÓCIOS FUNDADORES DA APAV-12 CONFORME ATA, OS SEGUINTE:**

- 1) Sócio Fundador - Presidente**, o senhor **Reinaldo da Silva Caitano**, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 184.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio KRB, Lote 387, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;
- 2) Sócio Fundador - Vice-presidente**, o senhor **Rogério Gonçalves da Conceição**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 128.722 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 447.359.522-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Rogério, Lote 395, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;
- 3) Sócio Fundador - Primeiro secretário**, o senhor **Luíz Araujo de Paiva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 210120 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 957.425.062-87, residente e domiciliado na Vicinal 12, s/n, Sitio Jesus Me Deu, Lote 376, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;
- 4) Sócio Fundador - Segundo secretário**, a senhora **Daylla Simone Gomes da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 454.450-1 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 048.369.852-00, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sitio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;
- 5) Sócio Fundador - Primeiro Tesoureiro**, o senhor **Ranildo do Nascimento da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 461268-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 036.362.902-58, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio Marysol, Lote 382, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;
- 6) Sócio Fundador - Segundo Tesoureiro**, a senhora **Cleidiani de Sena Pereira**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 350288-0 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 006.758.032-76, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sitio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Comarca de Boa Vista-Roraima  
ZONA-1

**7) Sócio Fundador - Primeiro Fiscal Titular**, o senhor **Manoel Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 265.545 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 382.597.882-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Ribeiro, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**8) Sócio Fundador - Segundo Fiscal Titular**, o senhor **Raimundo Chaves da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 177262 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 509.797.012-87, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Céu Azul, Lote 23, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**9) Sócio Fundador - Terceiro Fiscal Titular**, o senhor **Lindomar da Silva Alves**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 205.294 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 678.225.682-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Água Preta, Lote 371, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

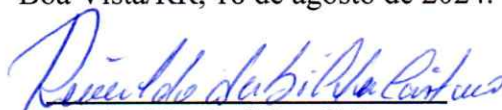
**10) Sócio Fundador - Primeiro Fiscal Suplente**, o senhor **Rodrigo Sousa de Brito**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 400.442-6 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 020.758.962-32, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Coco Verde, Lote 97, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**11) Sócio Fundador - Segundo Fiscal Suplente**, o senhor **Manoel da Conceição de Oliveira Santos**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 312544-0 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 884.503.922-68, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio Manoel, Lote 386, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR;

**12) Sócio Fundador - Terceiro Fiscal Suplente**, a senhora **Maria de Jesus Ribeiro do Nascimento**, brasileira, casada, agricultora, portadora da carteira de identidade sob o nº 210107 SSP/RR e inscrita no CPF sob o nº 663.769.552-15, residente e domiciliada na Vicinal 12 s/n, Sítio Céu Azul, Lote 27, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR.

Boa Vista/RR, 18 de agosto de 2024.



  
**Reinaldo da Silva Caitano**  
Presidente

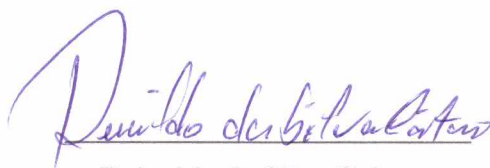


## **DECLARAÇÃO**

Declaro para o devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12, com sede na Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000 no município de Cantá/RR, inscrita no CNPJ 58.190.572/0001-60, representada pelo Presidente o senhor Reinaldo da Silva Caitano, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 184.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sítio KRB, Lote 387, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento, desde 11 de novembro de 2024, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias.

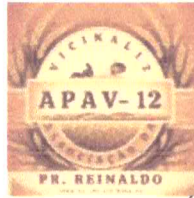
Por se expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2025.



**Reinaldo da Silva Caitano**

Presidente da APAV-12



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL-12  
CNPJ: 58-190.572/0001-60  
CEP: 69.390-000  
BR 432, Km 09/ Vicinal-12, Lote 397.

## DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 DO PA UNIÃO APAV-12, inscrita no CNPJ: 58-190.572/0001-60 localizada na Rodovia BR 432 s/n, Vicinal 12, Lote 397, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000 no município de Cantá/RR, representada pelo Presidente o senhor Reinaldo da Silva Caitano, brasileiro, união estável, agricultor, portador da carteira de identidade sob o nº 184.907 SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 292.417.073-72, residente e domiciliado na Vicinal 12 s/n, Sitio KRB, Lote 387, PA União, bairro Zona Rural, CEP 69.390-000, Cantá/RR.

DECLARA para os devidos fins que nenhum membro da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou qualquer outro órgão administrativo da entidade recebe salários, remuneração, gratificação ou qualquer tipo de pagamento pelo exercício de suas funções, sendo os cargos exercidos de forma voluntária, conforme previsto em seu Estatuto Social. Declara ainda que todas as atividades desempenhadas pela diretoria são realizadas em caráter não remunerado, visando exclusivamente aos objetivos institucionais da associação.

Por se expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2026.

Reinaldo da Silva Caitano  
Presidente

Reinaldo da Silva Caitano  
Presidente  
CNPJ: 58.190.572/0001-60  
APAV-12



Prefeitura Municipal de Cantá  
SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## ALVARÁ 173/2025

Inscrição Municipal 11834	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 58.190.572/0001-60	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 11/11/2024
Tipo Alvará: PROVISÓRIO	Data de Validade 31/12/2025	Situação ATIVA	Processo
Razão Social ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DA VICINAL12 DO PA UNIAO			
Nome Fantasia APAV-12			
Logradouro: BR BR 432 KM KM 39 Nº 252 VILA UNIÃO		Número: LOTE 397	Complemento: ROD. BR 432 VICINAL 12
Bairro: VILA UNIÃO	Cidade: CANTÁ	Estado: RR	
Telefone: 95 991504249	Site:	E-mail:	
Categoria: ATIVIDADES DE ORGANOZAÇÕES AS	Área em m²: 50,00	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X	
<b>Atividade Principal</b>			
94.30-8-00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
<b>Atividades Secundárias</b>			

CANTÁ-RR, 14 de novembro de 2025

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://canta.saatri.com.br/economico>

